



Universidade Federal de Pelotas  
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Faculdade de Direito

2  
e

**PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**  
**Programa de Pós-Graduação em Direito, recomendado pela CAPES em**  
**2017.**

EDITAL Nº 066/2017

**SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL – 2017/II**

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito tornam público, para conhecimento, o processo de seleção de candidatos interessados em cursar disciplinas obrigatórias e/ou optativas como aluno especial do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

**I - DA INSCRIÇÃO**

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplinas optativas como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPel estarão abertas no período de **07 de agosto de 2017 a 18 de agosto de 2017, das 08h às 12h, na Secretaria do Programa, na Faculdade de Direito, Praça Conselheiro Maciel, s/n.**
2. Os interessados em cursar disciplinas optativas, como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Direito, poderão solicitar inscrição em até 02 disciplinas oferecidas no 2º semestre de 2017.
3. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Direito e áreas afins, a critério da Coordenação do Programa.
4. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>) ou na Secretaria do Programa, no (Praça Conselheiro Maciel, s/n). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
  - a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.
  - b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado.
  - c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
  - d) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome.
  - e) Uma fotografias 3x4.
  - f) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), que deve ser feito por GRU, através do link: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e segundo os dados abaixo indicados:  
**Unidade Gestora (UG): 154047**  
**Gestão: 15264**  
**Código de Recolhimento: 28911-6**
5. Juntamente com o Requerimento de Inscrição o candidato deverá apresentar uma carta de intenções (máximo com duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções.

- 3  
a
6. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), desde que seja respeitado a data limite de postagem de **14/08/2017**, ou se fazer representar por outra pessoa devidamente autorizada, via procuração. Não serão aceitas as inscrições enviadas que chegarem após essa data.
  7. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
  8. Os servidores docentes e técnicos administrativos estão isentos de pagamento de taxa de inscrição nos processos seletivos de aluno especial em Programas de Pós-Graduação (Resolução do COCEPE nº 01/2015).
  9. **Para os candidatos que desejarem se inscrever em duas disciplinas é obrigatório o pagamento de duas taxas e a duplicidade dos documentos descritos nos itens 4 e 5 do ponto I, da Inscrição.**
  10. Maiores informações podem ser obtidas na secretaria do Programa (**3921.1528, Praça Conselheiro Maciel, s/n, ppgd@ufpel.edu.br, das 08h às 12h**).

## II - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa no ato da seleção levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções e as ações profissionais do candidato frente aos conteúdos das disciplinas.

## III - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para alunos especiais são decorrentes do não preenchimento pelos alunos regulares e estão assim disponibilizadas:

### a) Disciplina TEORIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Total de vagas: 05

Dia e Horário: quintas-feiras, as 18h horas às 22 horas

Local: Faculdade de Direito

Ministrante: Marcelo Nunes Apolinário e Maria das Graças Pinto de Britto

Carga horária/créditos: 68h, 04 créditos

Ementa: O conteúdo da disciplina versará sistematicamente sobre o conceito, o fundamento, os modelos históricos, os valores que os estruturam, bem como as negações teóricas e práticas dos direitos fundamentais. Objetiva-se, também, abordar os problemas e os casos complexos que afetam à filosofia e à teoria jurídica dos direitos fundamentais previstos na constituição brasileira de 1988.

### b) Disciplina INCLUSÃO, DIÁLOGO SOCIAL E TRABALHO

Total de vagas: 05

Dia e Horário: quartas-feiras, das 08h às 12h.

Local: Faculdade de Direito

Ministrante: Jane Gombar

Carga horária/créditos: 68h, 04 créditos

Ementa: A disciplina propõe estudar os desafios da sociedade global, suas dinâmicas e mutações sob o viés do mundo do trabalho, observando-se os cenários construtivos da identidade laboral pela perspectiva da inclusão e exclusão social. A cidadania será discutida como operadora das práticas sociais e dos processos de subjetivação através da construção do diálogo e dos pactos sociais, com a participação da sociedade, do Estado e dos sindicatos.

**c) Disciplina JURISDIÇÃO E SOCIEDADE**

Total de vagas: 05

Dia e Horário: quintas-feiras, das 08h30 às 12h30.

Local: Faculdade de Direito

Ministrante: Marcos Caprio Fonseca Soares

Carga horária/créditos: 68h, 04 créditos.

Ementa: Pretende-se desenvolver reflexões acerca de questões ligadas ao acesso à justiça (pensado, inclusive, como direito social) e aos processos de judicialização na sociedade contemporânea. Objetiva-se, ainda, investigar os limites do ato jurisdicional, a fronteira entre o arbitrário e o discricionário, a tensão entre a positividade do direito e a sua pretensão de legitimidade, bem como os fundamentos sociológicos da administração da Justiça, pensada num plano normativo e prático-institucional. O conceito de racionalidade jurídica, legado pela sociologia clássica, é tomado como uma das maiores contribuições para que se implementem esforços no sentido de avançar na compreensão dessas questões.

**d) Disciplina: DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS E NATUREZA**

Total de vagas: 05

Dia e Horário: quartas-feiras, das 14h às 18h.

Local: Faculdade de Direito

Ministrante: Márcia Rodrigues Bertoldi

Carga horária/créditos: 68h, 04 créditos.

Ementa: A disciplina pretende discutir, a partir do campo transdisciplinar e dos direitos internacional e nacional, o reconhecimento e a proteção dos povos originários e sua relação com a natureza. A memória biocultural desses povos vulneráveis dispõe de consciência social e ecológica apropriada às necessárias conversas entre o passado e o futuro e ao enfrentamento das adversidades do mundo atual. Objetiva examinar e promover esses direitos, bem como contextualizá-los em suas propostas de livre determinação, como meio de promover o desenvolvimento qualitativo em aliança com a natureza.

**e) Disciplina: ESTADO, PUNIÇÃO E CONTROLE**

Total de vagas: 05

Dia e horário:

20/10	Tarde e noite (sexta -14h às 22h)
21/10	Manhã, Tarde e Noite. (sábado – 8h às 20h)
17/11	Tarde e noite (sexta -14h às 22h)
18/11	Manhã, Tarde e Noite. (sábado – 8h às 20h)
15/12	Tarde e noite (sexta -14h às 22h)
16/12	Manhã, Tarde e Noite. (sábado – 8h às 20h)

Local: Faculdade de Direito

Ministrante: Bruno Rotta Almeida

Carga horária/créditos: 68h, 04 créditos.

Ementa: A disciplina visa analisar a atuação do Estado diante da distribuição dos mecanismos de punição e de controle social, buscando compreender estes métodos a partir de fundamentos normativos institucionais vigentes no Estado brasileiro. Almeja problematizar os distintos padrões que refletem as referidas atitudes e ações do Estado na perspectiva da sociedade atual, bem como avaliar os mecanismos punitivos e de controle social e de suas variáveis individuais, coletivas e institucionais, enfatizando os aspectos jurídico, histórico, político, social e econômico, bem como suas interfaces.

5  
a

#### IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão publicados na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>) no dia 15/09/2017.

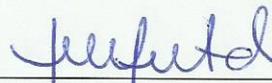
A matrícula ocorrerá nos dias 18 e 19 de setembro de 2017, das 08h às 12h, na Secretaria do Programa, Praça Conselheiro Maciel, s/n, mediante apresentação do formulário de matrícula – disponível na página do Programa.

#### V - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- b) Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não comparecerem no dia estipulado para matrícula, não poderão fazê-la em outra data.
- c) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito.
- d) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 23 de julho de 2017.

Prof.ª Dr.ª Marcia R. Bertoldi  
Coordenadora do PPG Direito  
UFPEL  
marciabertoldi@yahoo.com



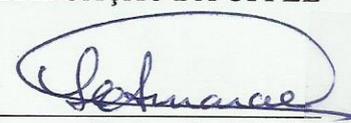
Márcia Rodrigues Bertoldi  
COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

Prof. Dr. Vinicius Farias Campos  
Pró-Reitor de Pesquisa e  
Pós-Graduação em Exercício  
PRPPG-UFPEL



Flávio Fernando Demarco  
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL



Pedro Curi Hallal  
REITOR DA UFPEL

Luís Isaias Centeno do Amaral  
Vice-Reitor no exercício  
da Reitoria - UFPEL